



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 066/97**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 069/97, de 23.12.1997,

**D=E=C=R=E=T=A :**

**Artigo 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial para cobrir despesas com a desapropriação de área localizada no Parque Residencial Simões, Município de Angatuba, na seguinte dotação do orçamentária :

<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>
06.01	Setor de Obras e Engenharia
144.9 4210.02-6.30.177.1.050	Aquisição de Imóveis

**Artigo 2º)** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>
06.01	Setor de Obras e Engenharia
85.1 3111.01.10.58.3232.014	Pessoal Civil

**Artigo 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 de Dezembro de 1.997

  
**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Resp. p/ Secretaria -